



GUIA RÁPIDO DE APLICAÇÃO DE LOGO LEI PAULO GUSTAVO SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS-SP



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTA CRUZ DAS
PALMEIRAS**

SEÇÃO MUNICIPAL DE
**CULTURA E
TURISMO**



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ORIENTAÇÕES GERAIS

Este guia estabelece as regras de aplicação e orienta o uso do logo da Lei Paulo Gustavo, instituída pela Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Devem ser respeitados os modelos aqui estabelecidos, em todas as suas aplicações, para que sejam mantidas a legibilidade e a unidade do logo.

A IDENTIDADE VISUAL é uma forma gráfica exclusiva. Seu desenho original não pode, sob nenhuma hipótese, ser alterada. Para isso é fornecido o logo - em diferentes formatos - que deverá ser utilizado de acordo com as necessidades e com as regras deste guia.

E estão disponíveis em: [https://drive.google.com/drive/folders/1pS-nL-RpCgfQwijurR50kZPChqS64kXi?usp=drive link](https://drive.google.com/drive/folders/1pS-nL-RpCgfQwijurR50kZPChqS64kXi?usp=drive_link)

São obrigatórios para qualquer meio de divulgação, ou para caso de qualquer produto gerado com o recurso da Lei Paulo Gustavo no Município de Santa Cruz das Palmeiras-SP os logos contidos no link acima, sendo estes:

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras-SP;
Seção Municipal de Cultura e Turismo;
Governo Federal/Ministério da Cultura; e,
Lei Paulo Gustavo.



Exemplo 1:



SEÇÃO MUNICIPAL DE
**CULTURA E
TURISMO**



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Exemplo 2:



SEÇÃO MUNICIPAL DE
**CULTURA E
TURISMO**



MINISTÉRIO DA
CULTURA

